CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) foram trágicas as notícias veiculadas nos últimos meses sobre o suicídio de crianças e adolescentes em decorrência do jogo Baleia Azul;
b) é dever do Estado garantir a integridade física e psíquica de todo e qualquer cidadão;
c) são princípios constitucionais a prioridade absoluta e proteção integral, previstos nos art. 227 da Constituição Federal;
d) é dever constitucional do Ministério Público defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;
e) nossas crianças e adolescentes ficam vulneráveis com o acesso ilimitado a internet e redes sociais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, promover todas os esforços, ações judiciais e extrajudiciais, para bloquear a página “Baleia Azul” e similares das redes sociais, impedindo totalmente o seu acesso, bem como responsabilizar seus autores pelos ilícitos praticados.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca